



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 6635 / 2026.

Aprovado em 1º turno por 15 votos, em 9, 4, 26

Aprovado em 2º turno por 15 votos, em 9, 4, 26

Aprovado Redação por 15 votos, em 9, 4, 26

A Sanção em 10, 4, 26



  
PREFEITO

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para alterar valor com repasse financeiro na modalidade “Subvenções Sociais”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 05680 – 01.08.02.00.08.244.0007.2.0289 Serviço de Proteção Social Básica, 3.3.50.43 Subvenções Sociais, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 05691 – 01.08.02.00.08.244.0007.2.0289 Serviço de Proteção Social Básica, 4.4.50.42 Auxílios; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 7 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva  
Prefeita Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município.



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## ANEXO ÚNICO

| Subvenções Sociais                                                                                                        |          |       |                           |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------------------------|------------------------|
| Função ...                                                                                                                |          |       |                           | ...                    |
| Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos) |          |       |                           | ...                    |
| Subfunção                                                                                                                 | Programa | Ficha | Entidade                  |                        |
| ...                                                                                                                       | ...      | ...   | ...                       | ...                    |
| 244                                                                                                                       | 7        | 5680  | Amparo Eurípedes Novelino | 77.600,00<br>99.600,00 |

| Auxílios                                                                                                                                                                                       |          |       |                           |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------------------------|-------------------|
| Função ...                                                                                                                                                                                     |          |       |                           | ...               |
| Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos) |          |       |                           | ...               |
| Subfunção                                                                                                                                                                                      | Programa | Ficha | Entidade                  |                   |
| ...                                                                                                                                                                                            | ...      | ...   | ...                       | ...               |
| 244                                                                                                                                                                                            | 7        | 5691  | Amparo Eurípedes Novelino | 22.000,00<br>0,00 |



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

MENSAGEM Nº 226, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
João Batista Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei para alteração da redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, para atender modificações promovidas no plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Processo Digital nº 4823-26-PAT-GOV, de 11 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a entidade Amparo Eurípedes Novelino, no valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), os quais serão distribuídos na modalidade "Subvenções Sociais".

O recurso ordinário no valor de R\$ 100,00 é de origem do Poder Executivo e o restante é oriundo de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

*Emendas parlamentares municipais*

| Vereador(a)                        | Valor (R\$)      |
|------------------------------------|------------------|
| Antônio Jorge de Oliveira Cury     | 17.500,00        |
| Brenda Évellyn Santos              | 10.000,00        |
| Elizabeth Maria Nascimento e Silva | 8.000,00         |
| Ezequiel Macedo Galvão             | 5.000,00         |
| Gladston Gabriel da Silva          | 15.000,00        |
| João Batista Gonçalves             | 5.000,00         |
| José Carlos da Silva               | 2.000,00         |
| José Eustáquio de Faria Junior     | 5.000,00         |
| José Luiz Borges Júnior            | 10.000,00        |
| Mauri Sérgio Rodrigues             | 5.000,00         |
| Paulo Henrique Fernandes Caixeta   | 12.000,00        |
| Wilian de Campos                   | 5.000,00         |
| <b>Total</b>                       | <b>99.500,00</b> |

O projeto desenvolvido pela entidade, em parceria com o Município de Patos de Minas, tem como objetivo promover o letramento, o incentivo à leitura e a criatividade de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 22.000,00 com suplementação e anulação de dotação do orçamento vigente.

Face ao exposto, mediante a necessidade de regularização orçamentária e financeira, a legalidade e a oportunidade da matéria, segue Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos eminentes Vereadores.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 7 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva  
Prefeita Municipal